

LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera os anexos I e VI da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no inciso I, do artigo 69, combinado com o inciso VII, do artigo 49, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce ao Anexo I – Plano de Cargos e Salários – Classe de Provedimento em Comissão – Tabela I – Grupo Ocupacional de Direção e Chefia, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, o seguintes cargo:

Cargo	Vagas	Grupo Ocupacional	Referência	Salário Base
Chefe de Serviço da Casa de Apoio	2	Direção e Chefia	NC-3	R\$ 1.043,06

Art. 2º Acresce ao Anexo VI – Plano de Cargos e Salários – Órgãos Administrativos e seus Cargos, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, os seguintes cargos:

Cargo	Provedimento	Secretaria	Divisão	Seção
Chefe de Serviço da Casa de Apoio	Comissão	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	-	-

Art. 3º As atribuições do cargo criado nesta lei serão fixadas por Decreto do Executivo.

Art. 4 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG., 20 de dezembro de 2011.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito do Município de Iturama – MG

Autor: Poder Executivo